

ATA DA 3ª REUNIÃO DO COMDEMA BIENIO 2022-2023

Data da reunião: 29/06/2022.

Assembléia Geral Ordinária: Palestra com a Sra. Alessandra Bez Birolo sobre o tema: "Engajamento dos atores do sistema educacional frente à Agenda 2030 e à Carta da Terra."

Sessão de Julgamento: Processo Administrativo da FAACI nº 315, Autuada: Ligia Popper.

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, estiveram reunidos nas dependências da sala de reunião do Sindicato da Indústria da Construção Civil - SINDUSCON (Rua 248, nº 633, Bairro Meia Praia, Itapema/SC), os seguintes conselheiros do COMDEMA: Cristiano de Lima (Secretaria de Saúde); Magnus Francisco Antunes Guimarães (Secretaria de Educação); Matheus Emanuel Romani (Procuradoria Geral do Município); Juliane Martins (Secretaria de Planejamento Urbano); Adriana Dalmolin (Secretaria de Assistência Social); Rodrigo Cesar Córdova Bicudo Merege e Cheila Carminatti (Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema - FAACI); Ulisses Rafael da Silva (Polícia Militar - PM/SC); Claudia Helena Fernandes Dias (Associação de Moradores do Centro de Itapema/SC - Nova AMIC); Adilson Eduardo da Silva (Sindicato da Indústria da Construção Civil - SINDUSCON); Sanção Souza Ferreira (Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário - SITICOM); Debora da Silva Venturi (Universitas Lucius Annaeus Seneca - UNILAS); Ricardo Tiburtius Logullo (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina - CREA/SC); Jorge Luis Acioli (Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Subseção de Itapema); Lindiomir José Galisa (Colônia de Pescadores de Itapema-Z-19); Fernando Flor Airoso (Câmara de Dirigentes Logistas de Itapema - CDL). **Abertura da Reunião:** O Presidente do COMDEMA Sr. Rodrigo Merege apresenta a palestrante Sra. Alessandra Bez Birolo que comparece ao COMDEMA para expor uma parte de sua Tese de Mestrado com o tema "Engajamento dos atores do sistema educacional frente à Agenda 2030 e à Carta da Terra". A palestrante cursa Mestrado no Instituto Federal de Santa Catarina. Inicia a palestra expondo os objetivos de sua pesquisa: "Geral: Avaliar o conhecimento e o engajamento dos principais atores do sistema educacional (professores, alunos e gestores) do município de Itapema, Santa Catarina, frente à Agenda 2030 e a Carta da Terra". Apontou também os objetivos específicos: "Identificar os diferentes grupos de atores por idade, sexo e situação socioeconômica; Especificar as diferenças condições e necessidades em relação ao engajamento à Carta da Terra à Agenda 2030 e às mudanças climáticas; Diferenciar os grupos com base no seu nível de consciência e seus diferentes aspectos em relação ao tema de estudo; Analisar por meio de ferramenta multicritério AHP, o engajamento dos atores frente à Carta da Terra e à Agenda 2030; Propor a inserção dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e dos pilares da Carta da Terra na Lei complementar 9/2022, do município de Itapema/SC. Seguiu sua apresentação: "Boa Tarde a todos, eu me chamo Alessandra, aluna do curso de mestrado do IFSC, Clima e Meio Ambiente, atualmente conto com a parceria da FAACI, para desenvolver esse tema de projeto que atende a premissa da lei 09 de 2002 em manter ecologicamente equilibrado o meio ambiente, desde a qualidade de vida, qualidade da água do mar, especificamente o tema do trabalho é o

engajamento dos atores no sistema de desenvolvimento educacional, frente a agenda 2030 e a carta da terra. A agenda 2030 contém 17 objetivos de desenvolvimento sustentável, e a carta da terra é outro importante documento sobre políticas públicas internacionais. O objetivo do trabalho é avaliar esse conhecimento/engajamento dos principais atores, são temas atuais tratados pela ONU e UNESCO. Dentro desse projeto existem os objetivos específicos com a finalidade de identificar grupos organizados com diferentes realidades e propor a inserção de temáticas de políticas públicas dentro dos planos de ação do Município na área do meio ambiente, bem como especificar quais as principais necessidades da comunidade e trabalhar mais em engajamento. Apresentou a linha do tempo demonstrando o início dos trabalhos com o início das discussões sobre políticas públicas desde 1948, houve a questão de pós guerra e a declaração universal dos direitos humanos. Atualmente estamos trabalhando com a urgência climática, pois é algo muito importante e apresenta alterações que impactam em todos os sentidos na biosfera. Não se pode ter um desenvolvimento sustentável sem um meio ambiente equilibrado. A mestranda comentou ainda que se recorda que foi ao evento "Rio 92", que para ela foi um marco importante, pois já havia a ideia do desenvolvimento sustentável, uma ideia que estava começando a ser divulgada. Ressaltou ainda a importância da participação dos Conselhos de Meio Ambiente e sua pró-atividade para estabelecer uma conexão com a sociedade em cada setor de representatividade. Falou também sobre a carta da terra que já tem 22 anos e é um importante documento que envolve a declaração dos direitos humanos e remonta a ideia do meio ambiente de qualidade que é direito de todos. Citou o Sr. Leonardo Boff, um dos comentaristas da Carta da Terra, que propôs a Carta Sustentável que traz princípios éticos e valores fundamentais. Frisou a questão da integridade ecológica, respeitando e cuidando da comunidade e da vida das pessoas, sendo uma questão que deve ser acompanhada por toda a nação brasileira, Estados, Municípios, órgãos governamentais, etc. A Carta Sustentável está dividida em 16 princípios que são os pilares, sendo que cada princípio contém sua especificidade. A ONU definiu que no ano de 2030 será a década dos oceanos, levantou questionamento sobre "o que estamos fazendo com o oceano atlântico?", em 8 anos qual será o cenário frente ao desmatamento atual no Brasil. Falou sobre a morte de indígenas e ambientalistas, e a questão da violência e greve pelo clima. Enfatizou que os agrotóxicos despejados no Brasil atualmente estão causando alzheimer e muitas outras questões de problemas de saúde irreversíveis nas pessoas. A mestranda falou um pouco sobre sua escolha do projeto de Mestrado ser para o Município de Itapema e sobre o apoio da FAACI no projeto de pesquisa, explicando que o estudo é uma questão metodológica com 4 bases, 4 etapas que serão aplicadas em um questionário, a fim de estabelecer níveis de conhecimento, para formar um banco de dados que servirá para propor soluções a alguns problemas ambientais atuais. Serão formulários online, com questionários coletando a opinião das pessoas sobre determinados temas ambientais. Os resultados preliminares, servirão para embasar novas legislações Municipais para Itapema, a fim de melhorar a gestão ambiental no Município, servirá também para criar materiais infográficos, vídeos e portfólio. Esse plano de Ação e comunicação resultará na construção de novas estratégias para conservação e recuperação de recursos locais, gerando indicadores para atualizar e construir políticas públicas. Finalizou tirando dúvidas e agradecendo aos Conselheiros do COMIDEMA pela atenção. O Presidente do Conselho Sr. Rodrigo agradece a palestrante e inicia a segunda parte da Reunião. **Sessão de Julgamento:** O Presidente do COMIDEMA, Sr. Rodrigo C. C. B. Merege informa que o processo já havia sido encaminhado a todos os Conselheiros via Whatsapp, portanto não seria necessário realizar a leitura dos processos na íntegra, o julgamento é referente ao Processo Administrativo nº 315 em nome de Ligia Popper, tendo como Relatora do



RPS



b.



Processo a Sra. Juliane Martins, representante da Secretaria de Planejamento Urbano Municipal. A Relatora inicia a leitura de seu Voto, logo após explana sobre o processo e sua opinião de voto, que trata do Auto de Infração nº 1374 datado em 31/07/2017, nele consta que ficou determinada a demolição da edificação que havia sido embargada pelo Auto nº 1116/2012 da FAACI e que na época foi ignorado por parte do Autuado que descumpriu a ordem de embargo e finalizou a obra. Ficou o Autuado à época, notificado de embargo e de apresentar um plano de recuperação de área degradada (PRAD) para aprovação da FAACI. A Relatora identificou no processo a prescrição do Auto de Infração nº 1374 emitido na data de 31/01/2017, prescrição esta que se deu após decorridos cinco anos da emissão do Auto para apuração da prática da infração por parte do órgão fiscalizador FAACI, conforme prevê o Artigo 21 do Decreto nº 6.514/2008. Neste momento a Secretária do COMIDEMA, Cheila Carminatti esclarece que a prescrição apontada pela Relatora não alcança a obrigação de reparar o dano ambiental, conforme preceitua o § 4º do mesmo artigo (Art. 21, § 4º, do Decreto 6.514/2008). O Presidente do COMIDEMA Sr. Rodrigo Bicudo comenta que este processo é antigo, começou em 2010 é uma ocorrência de edificação/ocupação próxima ao Rio Fabrício sendo ocupação em Área de Preservação Permanente (APP). Opina a Relatora em seu voto da seguinte forma: "Ante o exposto, mantenho a decisão do Presidente da FAACI de fls. 59 à 62 que determinou a DEMOLIÇÃO da ampliação irregular do imóvel e corroborou a Multa aplicada no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser corrigida desde a data da Autuação". Abre-se espaço para os Conselheiros fazerem observações quanto ao processo e tirarem suas dúvidas. Um dos conselheiros faz a observação de que não houve apresentação de defesa no processo na primeira vez que houve um Auto de Multa lavrado contra a Autuada, ela simplesmente ignorou e continuou a construção, sendo que apenas após receber o segundo Auto ela apresentou recurso diretamente ao COMIDEMA. Não havendo mais manifestações o Presidente deu abertura na votação: **Decidiu-se por maioria de votos, para o Processo Administrativo da FAACI nº 315, em nome de Ligia Popper, por manter parte da decisão do Presidente da FAACI, devendo prevalecer a ordem de DEMOLIÇÃO e afastando a cobrança de Multa imposta, por reconhecimento de Prescrição, nos termos do caput e § 4º do artigo 21 do Decreto 6.514/2008.** Todos os Conselheiros presentes nesta Sessão de Julgamento votaram neste sentido, com exceção do representante da Secretaria de Educação, Sr. Magnus Francisco Antunes Guimarães que pediu para constar em Ata que votaria extra petita retirando a Demolição e mantendo a Multa. Sem mais assuntos em pauta o Sr. Rodrigo Merege deu por encerrada a Sessão de Julgamento. Eu, Cheila Carminatti, secretária do COMIDEMA, redigi a presente ATA que deverá ser lida previamente e aprovada em reunião subsequente. Itapema, 20 de Julho de 2022.



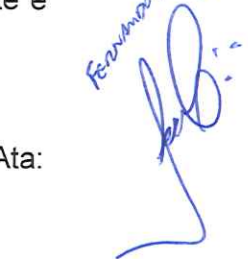
Debora do S. Ventura
Itapema, 30/08/2022

Cheila Carminatti
Itapema, 30/08/22


Local e data da assinatura e aprovação desta Ata:

Cláudia Oliveira

Fernando F. de Azevedo
30/08/22



Juliane Martins
Itapema, 30/08/22



Mathews E. Romão
Itapema/SC, 30/08/22.

Roberto Rafael de Souza



Rodrigo Merege

Jorge Luiz Auoli
Auoli

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA FAACI Nº 315/2012
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1374 DATADO EM 31/01/2017

RELATOR: **JULIANE MARTINS**
REPRESENTANDO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO NO COMDEMA.

RECORRENTE: **LIGIA POPPER**

RELATÓRIO

Trata-se de Recurso interposto ao Conselho Municipal de defesa do Meio Ambiente do Município de Itapema (COMDEMA) referente ao Processo Administrativo nº 315/2012 em nome de **LIGIA POPPER**, que foi Autuado na data de 31/01/2017, Auto nº 1374 (Fls. 32) pelo fato de ***“Haver descumprido o Auto de Embargo nº 1116/2012, finalizando a obra em área não edificante (a menos de 15 m do curso d’ água) na Rua 102C, nº 68, bairro Centro. Fica determinada a demolição da edificação que foi embargada pelo auto 1116/2012, e hoje encontra-se finalizada, bem como a apresentação de um plano de recuperação de área degradada para aprovação da FAACI (no prazo de defesa) e posterior execução.”***

Houve na data de 15/10/2012 vistoria ao endereço Rua 102C, nº 68, Bairro Centro, seguido de Auto de Infração nº 1116/2012 da equipe técnica da FAACI às Fls. 03 do referido processo informa que ***“Estar realizando obra de ampliação de imóvel residencial localizado em área não edificante a menos de 15 metros do curso d’ água. Ficam as atividades suspensas até a regularização das devidas licenças ambientais emitidas por esse órgão.”*** Fato que em 17/10/2012, houve manifestação tempestiva da defesa, porém não houve movimentação do processo do órgão ambiental no prazo de ~~5 anos~~ **3 anos**, acarretando a prescrição do Auto, de acordo com o Decreto nº 03/2021, Art. 23:

Incide a prescrição no procedimento de apuração do auto de infração paralisado por mais de 3 (três) anos, pendente de julgamento ou despacho, cujos autos serão arquivados de ofício ou mediante requerimento da parte interessada, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional decorrente da paralisação e da reparação dos danos ambientais.

Ao que condiz vigente para este processo cabe ao Auto nº 1374 de 31/07/2017, no qual na data de 22/03/2016 às Fls. 15 à 23 foi retomada a vistoria para averiguar possível descumprimento do Auto emitido em 2012, constatada a finalização e ocupação das obras irregulares.

Aos fatos, após constatado que houve o descumprimento do Auto nº 1116/2012, foi determinado pelo Presidente Diego Furtado às Fls. 28 e 29, a lavratura do Auto de Infração com aplicação de penalidade de Multa no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) e a demolição da ampliação irregular, de acordo com Art. 3º, II e VIII, 19, I e 79 de Decreto nº 6.514/2008, datado em 18/01/2017.

Diante desta decisão na data de 31/01/2017, foi emitido o referido Auto de Infração, porém não foi recebido pelo Autuado, sendo então encaminhado por Aviso de Recebimento – AR e então recebido na Data de 14/02/2017.



Ainda na data de 02/03/2017, foi protocolado junto ao órgão ambiental a defesa do autuado, constatando em linhas gerais ser o único imóvel da família e a ampliação se deu para mais conforto para família. É de conhecimento tanto do autuado quanto dos munícipes que o local no qual encontra-se o imóvel é classificado como Área de Preservação Permanente, sendo passível de alagamentos e podendo ocasionar tragédias sociais e ambientais devido as ocupações irregulares.

Após intimação e determinações de demolição da ampliação do imóvel e aplicação de multa, o Autuado deu continuidade as obras, sendo então notificado/advertido novamente na data de 18/01/2019, e no que segue concluiu a obra de ampliação irregular e não apresentou defesa tempestiva ao prazo concedido.

Em Decisão do Presidente da FAACI às fls. 59 à 62, proferida na data 12/04/2022 impõe que "Diante disso, decido pela manutenção do Auto n° 1374 com aplicação das seguintes modalidades:

- 1) Demolição do imóvel por estar construído a menos de 30 metros da margem do curso d' água;
- 2) Multa no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), devidamente corrigida desde a data da atuação, a qual deverá ser depositada no Fundo Municipal do Meio Ambiente, no prazo de 05 dias após o recebimento da notificação desta decisão, com base nos artigos 3º, II e 66 do Decreto n° 6.514/2008.

Após a Intimação, o Recorrente apresentou Recurso às Fls. 63 à 67 do referido Processo e requereu em seus pedidos o que segue:

- a) O recebimento da presente, dando seu prosseguimento de estilo;
- b) Que seja acatado o requerimento de PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, pelas assertivas acima expostas, com o respectivo arquivamento dos autos.
- c) Que seja aplicada a PRESCRIÇÃO TRIENAL ao caso, e conseqüentemente, o ARQUIVAMENTO IMEDIATO DOS AUTOS, pois está devidamente evidenciada, não podendo ser negada, sob pena de descumprimento do Art. 23 do Decreto 03/2021 (Itapema/SC)
- d) Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direitos admitidos.

VOTO

Ante o exposto, mantenho a decisão do Presidente da FAACI de fls. 59 à 62 que determinou a DEMOLIÇÃO da ampliação irregular do imóvel e corroborou a Multa aplicada no importe de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), a ser corrigida desde a data da Autuação.

Itapema, 29 de Junho de 2022.



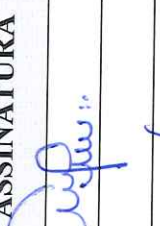
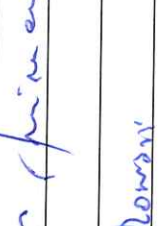
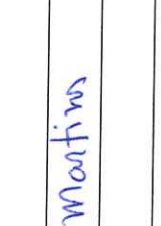
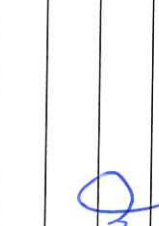
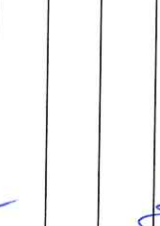
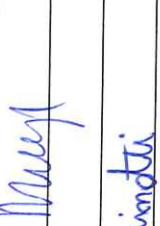
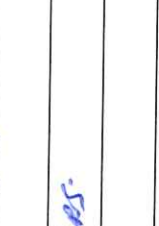
JULIANE MARTINS

Representante da Secretaria de Planejamento Urbano no COMDEMA








ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE	CONSELHEIROS, TITULARES E SUPLENTE	VOTO PELA MANUTENÇÃO DA DEMOLIÇÃO E AFASTANDO A MULTA POR PRESCRIÇÃO	VOTO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA E AFASTANDO A DEMOLIÇÃO
Secretaria de Saúde	Cristiano de Lima	[1] <i>Cristiano</i>	
	Camila Santos Legarrea Vidal		
Secretaria de Educação	Magnus Francisco Antunes Guimarães		[1] <i>Magnus</i>
	Evelin Poffo Paes Farias		
Procuradoria Geral do Município	Matheus Emanuel Romani	[2] <i>Matheus C. Romani</i>	
	Ana Luísa Segatta de Farias		
Secretaria de Planejamento Urbano	Juliane Martins	[3] <i>Juliane Martins</i>	
	Fábio Luis Viecili		
Diretoria de Agricultura e Pesca	Evandro Ghiotto		
	Cleide Neusa Martins Darós		
Secretaria de Assistência Social	Adriana Dalmolin	[4] <i>Adriana Dalmolin</i>	
	Deise Rafaela Simsen Fritz		
Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico	Taiane Correa Koepe de Paiva		
	Clerinton Paes de Farias		
Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema - FAACI	Rodrigo Cesar Cordova Bicudo Merege		
	Carolina Ioppi		
Polícia Militar de Santa Catarina - PM-SC	Cheila Carminatti	[5] <i>Cheila Carminatti</i>	
	Wagner Margraf		
	Ulisses Rafael da Silva	[6] <i>URS-</i>	
	Willian Francisco Konzen		

ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE	CONSELHEIROS, TITULARES E SUPLENTE	VOTO A FAVOR DA RELATORA	VOTO CONTRÁRIO AO DA RELATORA
Associação de Moradores da Meia Praia - AMME	Luiz Fernando Cavalcanti Rubens Ribeiro dos Santos		
Associação de Moradores do Centro de Itapema/SC - Nova AMIC	Claudia Helena Fernandes Dias Dalro de Oliveira	[7] <i>Claudio Dias</i>	
Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Itapema - COOPERITAPEMA	Genilda Bete de Lima Beatriz Martins Uberti		
Sindicato da Indústria da Construção Civil - SINDUSCON	Adilson Eduardo da Silva William Rothenburg	[8] <i>Adilson Eduardo da Silva</i>	
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário - SITICOM	Sanção Souza Ferreira Salatiel Hermelino de Oliveira	[9] <i>S.S.F.</i>	
Universitas Lucius Annaeus Seneca - UNILAS	James Luiz Venturi Débora da Silva Venturi	[10] <i>Débora da Silva Venturi</i>	
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina - CREA/SC	Ricardo Tiburtius Logullo Arthur Magro	[11] <i>Arthur Magro</i>	
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção de Itapema	Jorge Luiz Acioli Deniria Mara Gdinho Besbati	[12] <i>Jorge Luiz Acioli</i>	
Colônia de Pescadores de Itapema - Z-19	Lindiomir José Galisa Felipe Mateus Adriano	[13] <i>Lindiomir José Galisa</i>	
Câmara de Dirigentes Logistas de Itapema - CDL	Fernando Flor Airosa Neori Fernandes Gerardi	[14] <i>Fernando Flor Airosa</i>	

LISTA DE PRESENÇA DA 03ª REUNIÃO DO COMDEMA DO BIÊNIO 2022-2023
SESSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS N° 315
REUNIÃO REALIZADA NA SINDUSCON - ITAPEMA. DATA: 29/06/2022.

ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE	CONSELHEIROS, TITULARES E SUPLENTE	NÚMERO DE TELEFONE	ASSINATURA
Secretaria de Saúde	Cristiano de Lima	(47) 98828-1059	
	Camila Santos Legarrea Vidal		
Secretaria de Educação	Magnus Francisco Antunes Guimarães	47 999 81 0351	
	Evelin Poffo Paes Farias		
Procuradoria Geral do Município	Matheus Emanuel Romani	(47) 99708-5290	
	Ana Luisa Segatta de Farias		
Secretaria de Planejamento Urbano	Juliane Martins	Juliane Martins	Juliane Martins
	Fábio Luis Viecili		
Diretoria de Agricultura e Pesca	Evandro Ghiotto		
	Cleide Neusa Martins Darós		
Secretaria de Assistência Social	Adriana Dalmolin	(47) 999230125	
	Deise Rafaela Simsen Fritz		
Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Economico	Vanessa Goes		
	Everton Massahito Futata		
Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema - FAACI	Rodrigo Cesar Cordova Bicudo Meregé	47 999703305	
	Carolina Ioppi		
Polícia Militar de Santa Catarina - PM-SC	Cheila Carminatti	47 98810-6336	
	Wagner Margraf		
Associação de Moradores da Meia Praia - AMME	Ulisses Rafael da Silva	47 96136089	
	Willian Francisco Konzen		
	Luiz Fernando Cavalcanti		
	Rubens Ribeiro dos Santos		

LISTA DE PRESENÇA DA 03ª REUNIÃO DO COMDEMA DO BIÊNIO 2022-2023
SESSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS Nº 315
REUNIÃO REALIZADA NA SINDUSCON - ITAPEMA. DATA: 29/06/2022.

ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE	CONSELHEIROS, TITULARES E SUPLENTE	NÚMERO DE TELEFONE	ASSINATURA
Associação de Moradores do Centro de Itapema/SC - Nova AMIC	Claudia Helena Fernandes Dias	47 997382089	
	Daltro de Oliveira		
Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Itapema - COOPERITAPEMA	Genilda Bete de Lima		
	Beatriz Martins Uberti		
Sindicato da Indústria da Construção Civil - SINDUSCOM	Adilson Eduardo da Silva	47 98886 5646.	
	Willian Rothenburg		
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário - SITICOM	Sanção Souza Ferreira	47 984581541	
	Salatiel Hermelino de Oliveira		
Universitas Lucius Annaeus Seneca - UNILAS	James Luiz Venturi		
	Débora da Silva Venturi	47.99850916	
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina - CREA/SC	Ricardo Tiburtius Loggullo	47 99600 5726	
	Arthur Magro		
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção de Itapema	Jorge Luis Acioli	47 992624320	
	Deníria Mara Gdinho Besbati		
Colônia de Pescadores de Itapema - Z-19	Lindiomir José Galisa	47/999050272	
	Felipe Mateus Adriano		
Câmara de Dirigentes Logistas de Itapema - CDL	Fernando Flor Airosso	47 99985-2866	
	Neori Fernandes Gerardi		

NÚMERO DO CPF OU Nº DA OAB	NOME COMPLETO DO RECORRENTE OU PROCURADOR HABILITADO	NÚMERO DE TELEFONE	ENDEREÇO DE E-MAIL
OUVINTES OU CONVIDADOS	NOME COMPLETO	NÚMERO DE TELEFONE	ENDEREÇO DE E-MAIL
Alessandra B. Birds	IFSC / curso mestres	48.99166.0203	ale@ekkobrasil.org.br